

DECRETO Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesse particular da servidora **AMATA TAVARES DA SILVA** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de licença para tratar de interesse particular da servidora **AMATA TAVARES DA SILVA** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, com início em 25 de março de 2024 à 25 de março de 2025, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal